



ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO
[403192] 7520-902 Sines

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Ano letivo de 2022-2023

Conteúdo

Introdução	2
1. Enquadramento	3
2. Princípios da avaliação	3
3. Formas de avaliação	3
4. Critérios gerais/transversais	5
5. Critérios por disciplina	6
6. Orientações gerais/procedimentos	7
6.1 Indicações gerais	7
6.2 Critérios de progressão / transição/ aprovação	9
Conceitos/Glossário	15
Referências	19

Introdução

A avaliação informa alunos, professores e encarregados de educação sobre o percurso escolar dos alunos; para além de orientar na aprendizagem, motiva os alunos a atingir determinados objetivos e dá-lhes conta dos seus progressos. Ao professor, fornece indicadores quanto às alterações a introduzir na prática pedagógica e informa o encarregado de educação dos progressos atingidos pelo seu educando.

Desde o ano letivo de 2002/2003 tem sido um imperativo do Conselho Pedagógico conceber um instrumento que define os princípios orientadores da avaliação (“Documento Orientador de Avaliação” (DOA)).

Tendo em conta o novo paradigma da educação, sustentado pelos recentes normativos que regulamentam o processo de autonomia e flexibilidade curricular e pelos documentos curriculares de base — Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e Aprendizagens Essenciais (AE) —, a construção de um **Referencial de Avaliação**, enquanto instrumento orientador e de apoio, mas também de reflexão e de aprendizagem, assume uma importância fundamental na clarificação dos princípios e dos procedimentos relativos à avaliação, na mudança de práticas pedagógicas de ensino e de avaliação e, conseqüentemente, nas aprendizagens e competências dos alunos.

O referencial agora proposto aspira, sobretudo, a prosseguir o desígnio de construção de uma avaliação mais justa, mobilizada para a promoção da igualdade de oportunidades de sucesso para todos e para a formação de cidadãos críticos, cultos, apreciadores da ciência e da arte, de forma a contribuir para a sua integração plena numa sociedade democrática.

Este referencial substitui o “Documento Orientador de Avaliação” (DOA) até agora em vigor na escola e será implementado no ano letivo de 2022/2023, paulatinamente, e monitorizado pelos grupos disciplinares, no âmbito do trabalho colaborativo; pelos departamentos; e pelo Conselho Pedagógico, de forma a proceder a (re)ajustes que se afigurem necessários.

O presente documento deverá ser conhecido por todos os elementos da comunidade escolar, aplicado por todos os professores e publicitado na página da escola na Internet. A sua consulta não dispensa a leitura de todos os normativos aplicáveis.

No final do documento é facultado um Glossário com conceitos considerados fundamentais.

1. Enquadramento

A implementação do processo de avaliação, nos termos deste documento, decorre da aplicação da legislação em vigor, nomeadamente dos normativos publicados em 2018 no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, em particular:

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto.

O projeto MAIA (Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica), enquanto forma de operacionalização destas novas linhas de orientação, constitui uma referência teórico-prática para o trabalho a desenvolver na escola.

2. Princípios da avaliação

Este referencial de avaliação é consonante com a Visão e os Valores do Projeto Educativo de Escola e, em especial, com as estratégias nele definidas para o Problema A (Fracá Valorização do Saber pelos Alunos).

Assim, baseia-se nos seguintes princípios:

- Melhoria das aprendizagens;
- Inclusão;
- Diversificação (de práticas e de intervenientes).

3. Formas de avaliação

A operacionalização do processo de avaliação assenta em conceitos e ideias fundamentais, definidos na legislação, de entre os quais se destacam: avaliação

formativa/para as aprendizagens (ApA); avaliação sumativa/das aprendizagens (AdA); *feedback*; autoavaliação e autorregulação das aprendizagens; avaliação entre pares; diversificação dos processos e instrumentos de recolha de informação.

Assim, a **avaliação formativa** assume uma função central, uma vez que permite obter informação acerca do desempenho dos alunos nos diversos domínios curriculares, permitindo a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, com o objetivo de os levar os discentes a superar eventuais dificuldades e melhorar as suas aprendizagens.

Por este motivo, a prestação de *feedback* é fundamental na avaliação pedagógica, porque é através dele que os alunos podem saber onde estão e o que podem ou devem fazer para chegar onde se pretende, em termos de objetivos de aprendizagem.

A **avaliação sumativa** tem por objetivo a classificação, resultante da formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos,

Na prática, como avaliar? E como classificar?

O processo de avaliação é indissociável das práticas pedagógicas e das formas de trabalho com os diversos intervenientes.

Assim, em termos de operacionalização, importa clarificar que, sendo a avaliação eminentemente formativa, as tarefas a desenvolver devem ser organizadas em função dos objetivos de aprendizagem definidos e, quando possível e adequado, passíveis de ser avaliadas mediante rubricas de avaliação. Este instrumento de trabalho auxilia na formulação do *feedback* a fornecer ao aluno, o qual pode, todavia, assumir diversas formas. É importante assegurar processos simples que indiquem aos alunos os aspetos das suas aprendizagens que requerem ainda melhoria, mas também as indicações concretas para o fazer (que lhes permitirão a aproximação aos objetivos traçados), e o acompanhamento desse percurso.

Tratando-se de um processo formativo, a informação recolhida não será utilizada para efeitos de avaliação sumativa. Porém, ela é fundamental para a aplicação de instrumentos de recolha de informação para fins de classificação, os quais devem ser diversificados e abranger os diferentes domínios/temas das Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina e ano de escolaridade.

Na prática, após um conjunto de tarefas realizadas pelos alunos e monitorizadas em termos de *feedback* e subsequente reformulação, poderá ocorrer a realização de uma tarefa para efeitos classificatórios, ou seja, para recolha de informação para fins sumativos, por exemplo no final de um segmento ou unidade temática.

Como mencionado na Introdução, tratando-se de um ano de mudança, o processo terá de ser implementado de forma paulatina e organizado nos grupos disciplinares, em trabalho colaborativo, de forma a simplificar o trabalho de cada docente.

4. Critérios gerais/transversais

Constituem critérios de avaliação gerais da escola, com os quais todas as disciplinas devem convergir, os seguintes:

- Conhecimento
- Comunicação
- Desenvolvimento pessoal e social

Assim, os critérios específicos de cada disciplina devem ser consonantes com estes critérios gerais.

Além disso, constituem também critérios comuns no âmbito do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) os que a seguir se elencam. Todas as disciplinas e áreas disciplinares devem considerar estes critérios, no âmbito dos respetivos domínios e temas e de acordo com o que for aplicável à especificidade da sua disciplina, caso não façam parte integrante das suas Aprendizagens Essenciais.

- Consciência intercultural
- Comunicação em contexto
- Colaboração entre pares
- Literacia tecnológica
- Pensamento crítico
- Regulação do processo de aprendizagem
- Autonomia

5. Critérios por disciplina

Cada disciplina propõe critérios de avaliação específicos, os quais devem:

- 1) convergir com os critérios gerais/transversais discriminados no ponto 4;
- 2) incluir, no âmbito dos diferentes domínios e/ou temas, critérios comuns no âmbito do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), também elencados no ponto 4;
- 3) estar de acordo com as Aprendizagens Essenciais (AE) da disciplina, por ano de escolaridade (exceto disciplinas cujas AE correspondem a um ciclo de ensino), bem como com as Áreas de Competências do PASEO;
- 4) contemplar o perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade;
- 5) definir a importância relativa (ponderação) de cada um dos domínios/temas nas AE;
- 6) incluir os processos e instrumentos de recolha de informação a aplicar.

Deverá ser utilizado o seguinte **modelo de grelha** para registo dos critérios de avaliação por disciplina e ano de escolaridade:



Critérios de Avaliação 2022-2023

Departamento:	Grupo/Disciplina:	Ano:		
Domínio/Tema	Ponderação	Conhecimentos, capacidades e atitudes	Processos de recolha de Informação	Áreas de Competências e Descritores do Perfil do Aluno

6. Orientações gerais/procedimentos

6.1 Indicações gerais

Avaliação formativa

- 1) As aprendizagens são orientadas pelos objetivos de aprendizagem, reguladas por processos diversificados de *feedback* e avaliadas de forma contínua e criterial. Contudo, deve também ser considerada uma avaliação de caráter mais holístico e abrangente.
- 2) Sendo o *feedback* um elemento central da avaliação pedagógica, é fundamental que seja concreto em relação aos objetivos de aprendizagem e facultado em tempo útil.
- 3) Os alunos devem ser envolvidos no processo (autoavaliação, avaliação entre pares, participação na discussão de critérios, de descritores e de rubricas de avaliação).
- 4) Os processos de recolha de informação (técnicas e instrumentos) devem ser diversificados e acordados entre os docentes que lecionam uma disciplina num mesmo ano de escolaridade.
- 5) Os trabalhos de pesquisa devem ser realizados durante a aula, pelo menos em parte, devendo ser facultados aos alunos um guião de trabalho e respetiva rubrica.

Avaliação sumativa/atribuição de classificação

- 6) Ao longo do ano letivo, todos os domínios/temas das AE terão de ser avaliados.
- 7) Em cada domínio/tema, os processos de recolha de informação aplicados terão o mesmo peso, independentemente da sua extensão ou grau de complexidade.
- 8) Em cada período letivo, deverão ser aplicados, no mínimo, três processos de recolha de informação diferentes para fins de classificação (ou dois, no caso das disciplinas com carga horária semanal de dois tempos).
- 9) Se um instrumento de recolha de informação para fins de classificação avaliar mais do que um domínio, a pontuação obtida deve ser registada, na grelha *Excel*, em cada um dos domínios/temas correspondentes.
- 10) As rubricas de avaliação devem incluir, quando adequado ao instrumento de recolha de informação, descritores para avaliação de competências transversais.

- 11) Caso não seja possível avaliar todos os domínios/temas das AE num dado período, em especial em disciplinas com reduzida carga horária semanal, deverá ser aplicada uma regra três simples, ou distribuir a ponderação do/s domínio/s/tema/s não avaliado/s pelos restantes, a fim de manter a proporcionalidade das ponderações.
- 12) As tarefas a realizar com propósitos sumativos, em particular testes, devem ser calendarizadas.
- 13) As tarefas a realizar com propósitos sumativos devem incluir as cotações.
- 14) Em caso de ausência prolongada devidamente justificada, a realização dos elementos de avaliação em falta deverá ser agendada em articulação com o DT, após a recuperação das aprendizagens.
- 15) A falta a um instrumento de avaliação agendado, sem justificação, ou a recusa em apresentar um trabalho na data agendada, sem justificação, implica a atribuição de uma classificação de zero valores.
- 16) Os resultados obtidos pelos alunos nos instrumentos de recolha de informação devem ser registados, no ensino básico, em percentagem, arredondada às unidades, e, no ensino secundário, na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com os diferentes domínios/temas. Para além desta informação, o professor pode, em qualquer nível de ensino, fornecer o *feedback* que, em cada situação, entender como adequado.
- 17) A avaliação sumativa de final de período traduz-se num procedimento aritmético a partir das ponderações atribuídas aos domínios/temas das AEs, de acordo com os processos de recolha de informação selecionados por cada disciplina, resultando numa síntese e atribuição de um nível ou valor numa dada escala numérica.
- 18) A classificação final de cada período letivo deve ter em conta um **juízo global** sobre as aprendizagens realizadas, que valorize a evolução do aluno.

6.2 Critérios de progressão / transição/ aprovação

Ensino Básico

de acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 7 de agosto

No **ensino básico** a avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Critérios específicos orientadores de transição e aprovação

Para os 7.º e 8.º anos, o aluno demonstra ter adquirido as aprendizagens essenciais e desenvolvido as competências para transitar para o ano de escolaridade subsequente, sendo a referência para retenção a obtenção de classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

No 9.º ano, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção *Não Aprovado*, se tiver obtido:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou Português Língua Não Materna (PLNM) e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, no ensino básico, não é considerada para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Ensino Secundário

Formalização da avaliação sumativa

de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto

1 — A avaliação sumativa formalizada no final de cada período tem, no final do 3.º período, as seguintes finalidades:

- a) Apreciação global das aprendizagens desenvolvidas pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;
- b) Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas;
- c) Decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade não sujeitas a exame final nacional no plano de curricular do aluno.

2 — A avaliação sumativa é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o conselho de turma, sob critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.

3 — A classificação a atribuir a cada aluno é proposta ao conselho de turma pelo professor de cada disciplina.

4 — As disciplinas constantes dos planos curriculares são objeto de classificações na escala de 0 a 20 valores, e, sempre que se considere relevante, a classificação é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5 — Exceciona -se do disposto no número anterior Cidadania e Desenvolvimento que, em caso algum, é objeto de avaliação sumativa.

6 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC a que se refere o artigo 9.º, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Condições de transição e aprovação

1 — A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

3 — A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica -se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;

b) Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;

c) São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;

d) No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;

e) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;

f) Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;

g) A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.

Cursos Profissionalmente Qualificantes

Curso de Educação e Formação

Formalização da avaliação sumativa

de acordo com o despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho

Condições de progressão

- a) A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no caso de um percurso de dois anos.
- b) No caso de o aluno não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a prova de avaliação final nos casos em que a mesma é exigida.

Conclusão do curso

Para conclusão, com aproveitamento, os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final, nos cursos que a integram.

Certificação escolar

Aos alunos/formandos que frequentaram o curso e obtiveram nas componentes de formação sociocultural e científica uma classificação final igual ou superior a nível 3 e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 9.º ano de escolaridade.

Cursos Profissionalmente Qualificantes

Curso Profissional

Formalização da avaliação sumativa

de acordo com a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD, PAP e na FCT.

Condições de aprovação e progressão

1- A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

a) Se os alunos obtiverem uma avaliação inferior a 10 valores, o professor e o aluno, ou grupo de alunos, ajustam as estratégias e definem novos processos e tempos para a avaliação do módulo, no prazo **de 15 dias**. Este prazo suspender-se-á nas interrupções letivas do Natal e da Páscoa.

b) Após a situação referida na alínea a), se o aluno não obtiver uma avaliação igual ou superior a 10 valores, todos os elementos de avaliação serão anulados e realizará um teste (teórico e/ou prático) na 1.ª semana do período seguinte, exceto no 3.º período.

2- A aprovação na componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos quando aplicável, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

3- A aprovação na Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e na Prova de Aptidão Profissional (PAP) depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

Critérios e condições de progressão

Épocas especiais para recuperação de módulos/UFCD

- a) A primeira, após o termo da componente letiva e o início da Formação em Contexto de Trabalho (FCT).
- b) A segunda, no decorrer do 1.º período do ano letivo seguinte, em data a definir entre o professor e o aluno.
- c) A terceira, na pausa pedagógica de dezembro com inscrição prévia nos serviços administrativos, para as situações em que o professor do(s) módulo(s) não integra o conselho de turma.

Condições de acesso à FCT

O aluno poderá iniciar a FCT ainda que tenha, no máximo, dois módulos não realizados.

Conceitos/Glossário

AE - Aprendizagens Essenciais

«Aprendizagens Essenciais», o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação.

<https://afc.dge.mec.pt/pt/glossario>

Autoavaliação

A autoavaliação é da responsabilidade dos alunos e consiste essencialmente numa atividade reflexiva sobre os processos e produtos da aprendizagem, através da qual os alunos, por um lado, identificam pontos fortes e pontos fracos do seu desempenho e, por outro, tomam decisões em conformidade para melhorar as suas aprendizagens. Envolve os mecanismos cognitivos e afetivos da aprendizagem, com um carácter contínuo, de natureza essencialmente formativa.

https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2022-04/Folha15_%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o.pdf

Avaliação analítica

Avaliação focada na diversidade de aspetos de um trabalho e concretizada critério a critério de de uma rubrica previamente elaborada. Tende a ser particularmente útil na avaliação formativa e nas avaliações do dia-a-dia. (Domingos Fernandes 44-26)

Avaliação holística

Avaliação focada num trabalho como um todo, implicando a utilização de critérios (rubrica holística) que garantam a credibilidade da avaliação do trabalho do aluno. Tende a ser mais utilizada nas avaliações sumativas. (Domingos Fernandes 44-26)

Avaliação criterial

Numa perspetiva criterial o desempenho do aluno é analisado por referência a critérios, sendo apreciadas as aprendizagens efetivamente realizadas pelo aluno em relação às finalidades consideradas e aos objetivos orientadores da ação.

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Secundario/Documentos/Avaliacao/avaliacao_criterial.pdf

Avaliação entre pares (ou coavaliação)

A avaliação entre pares permite ao aluno envolver-se num processo de aprendizagem em que critica e distribui feedback ao trabalho dos seus colegas, ao mesmo tempo que desenvolve competências de autoavaliação que lhe permite uma melhoria do seu próprio trabalho.

Avaliação formativa

A avaliação formativa é contínua e sistemática e tem função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

<https://www.dge.mec.pt/documentacao-e-informacao>

Avaliação sumativa

É um processo pedagógico que proporciona informação sintetizada acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer após a conclusão de uma ou mais unidades didáticas, de um domínio do currículo ou após um período letivo. Os dados recolhidos podem ser utilizados para distribuir feedback e/ou classificar. (Domingos Fernandes 24)

Caráter ipsativo

Termo derivado do latim ipse/a/um, significa «mesmo, ele mesmo, de si mesmo»). A avaliação ipsativa do desempenho de alguém faz-se em comparação com outros desempenhos da mesma pessoa (e não com desempenhos de outrem).

Classificação

Processo que mobiliza, integra e utiliza uma diversidade de procedimentos e técnicas (desde a identificação e definição de domínios, temas ou áreas do currículo, até aos objetivos de aprendizagem, critérios de avaliação e os seus indicadores ou descritores, e distribuição da ponderação) através dos quais se pode definir uma nota. (Domingos Fernandes 24)

Critérios

Os critérios referem-se a dimensões que são importantes ter em conta numa avaliação. São propriedades, características ou atributos que permitem avaliar a qualidade do trabalho dos alunos. Constituem um meio para avaliar. (Domingos Fernandes 31/34)

Descritores/indicadores

Descrições, observáveis ou avaliáveis, realizadas para cada critério que traduzem níveis de qualidade das aprendizagens realizadas pelos alunos. (Domingos Fernandes 41)

«Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania»

A estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento

<https://afc.dge.mec.pt/pt/glossario>

Feedback

No plano cognitivo, fornece aos alunos a informação que eles precisam para compreenderem onde estão e o que precisam de fazer a seguir; por outro lado, no plano motivacional, desenvolve o sentimento de controlo sobre a sua própria aprendizagem e, por conseguinte, aumenta o grau de envolvimento dos alunos através de processos cada vez mais eficazes de autorregulação (**como é que vou? Já atingi os meus objetivos? / Então que devo fazer a seguir?**).

adaptado de https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-04/Folha%203_%20Feedback.pdf

Feed up

Utilizado no início do processo de aprendizagem, o feed up tem como principal objetivo clarificar os objetivos de aprendizagem, bem como os critérios a partir dos quais professores e alunos desenvolvem processos de regulação e autorregulação, numa lógica formativa (**para onde vou?**).

adaptado de https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-04/Folha%203_%20Feedback.pdf

Feed forward

Quando o professor dá informação aos alunos sobre as tarefas realizadas, está igualmente a compreender melhor as dificuldades, obstáculos e problemas que eles manifestam. O feedback implica que a informação recolhida seja utilizada, também, para o professor melhor preparar e planificar as futuras atividades de ensino e aprendizagem (**para onde vou a seguir?**).

adaptado de https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-04/Folha%203_%20Feedback.pdf

Nível de desempenho

O nível de desempenho distribui-se numa escala, numérica ou não, e que corresponde às respetivas descrições de desempenho que se elaboraram para cada critério.

https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-12/Folha%204_Crite%CC%81rios_Avaliac%CC%A7a%CC%83o_1.pdf

Objetivo de aprendizagem

Aquilo que os alunos devem aprender e saber fazer saber (Domingos Fernandes 33).

PASEO

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.

[Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória \(mec.pt\)](#)

Rubrica de avaliação

Conjunto de critérios e de descritores ou indicadores que traduzem o que é importante aprender e avaliar. Podem ser utilizados quer no contexto da avaliação formativa, avaliação para as aprendizagens, ou seja, para distribuir feedback de elevada qualidade, quer no contexto da avaliação sumativa, avaliação das aprendizagens, para que, num dado momento, se possa fazer um balanço ou um ponto de situação acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer. (Domingos Fernandes 42/46)

Tarefas

Trabalhos/atividades desenvolvidas pelos alunos e através dos quais estes podem aprender, os professores podem ensinar e ambos podem avaliar, refletindo sobre a qualidade do trabalho que foi desenvolvido. (Domingos Fernandes 19)

Referências

Fernandes, Domingos. (2022) Avaliar e aprender numa cultura de inovação pedagógica. Leya Educação.

<https://www.dge.mec.pt/noticias/projeto-maia-monitorizacao-acompanhamento-e-investigacao-em-avaliacao-pedagogica>

<https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia/documentos-do-projeto/folhas-de-apoio-formacao>

(Folhas 1 a 15)

<https://afc.dge.mec.pt/projeto-maia/webinars>

Aprovado em Conselho Pedagógico de 10 de novembro de 2022